



ESTADO DO PAR   
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

**ATA DE REGISTRO DE PRE O**  
**SISTEMA REGISTRO DE PRE OS - PREG O ELETR NICO N  028/2022**  
**(Processo Administrativo n  080/2021)**  
**Tipo: Menor Pre o por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  37/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

01 dia (s) do m s de setembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo – PA/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O**, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, n  1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o n  23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Sr  **Wederson Noiminche**, Secret rio Municipal de Educa o, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores, Lei n  10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal n  606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar n  123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n  147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n  7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Pre os previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal n  10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licita o, na modalidade preg o, na forma eletr nica, e das demais normas legais aplic veis, em face da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica n  028/2022, para REGISTRO DE PRE O, processo licitat rio n.  112/2022, RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) pre o (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reuni o de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro fornecimento de Suprimentos e equipamentos de inform tica, para manuten o das atividades da Secretaria Municipal de Educa o, especificados no Termo de Refer ncia, anexo I do edital de Preg o Eletr nico n  028/2022, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA - DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condi es ofertadas na (s) proposta (s) s o as que seguem:

Fornecedor **CONSTRUCITY COMERCIO MAT CONSTRUCAO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Par , sob NIRE n  15600308840, com sede Avenida Perimetral Sul, S/N, Quadra:03; lote:16a, Centro Brasil Novo, PA, CEP 68148000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica/MF sob o n  34.000.383/0001-10, representada pelo Sr. **WALLISON NASCIMENTO TARGINO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/08/1985, CASADO em COMUNH O PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF n  889.195.442-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE n  4957749,  rg o expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NATAL, 160, CIDADE NOVA, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000

LOTE	DESCRI�O DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE DO ITEM	VALOR UNIT�RIO	V. TOTAL
1	Adaptador Usb Bluetooth	MULTILASER	30,00	42,9935	1289,805



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

1	Adaptador Wireles300mbps	INTELBRAS	30,00	44,4675	1334,025
1	Adaptador Wireless Usb	INTELBRAS	40,00	45,9415	1837,66
1	Alicate Para Rj - 45	BRIWAX	25,00	29,403	735,075
1	access point corporativo para 100 dispositivos conectados wi-fi proficional	INTELBRAS	10,00	375,00	3750,00
1	Anti Vírus 1 Usuários Internet Security	KASPERSKY	60,00	34,914	2094,84
1	Anti Vírus 10 Usuários Internet Security	KASPERSKY	20,00	202,136	4042,72
1	Anti Vírus 3 Usuários Internet Security	KASPERSKY	30,00	72,7705	2183,115
1	Anti Vírus 5 Usuários Internet Security	KASPERSKY	30,00	106,579	3197,37
1	Apoio Em Gel Para Digitação (Teclado)	MULTILASER	40,00	30,8715	1234,86
1	Bateria 3.2v Ref 2032	ELGIN	100,00	3,674	367,4
1	Bateria Para Nobreak 12v 7ah	ELGIN	70,00	59,169	4141,83
1	Cabo de rede UTP cat5 azul par traçado 4 vias (caixa ) 100% cobre	SPEEDLAN	25,00	565,00	14.125,00
1	Cabo de energia para computador ( força )	MD9	55,00	13,9645	768,0475
1	Cabo Usb Para Impressora	MD9	55,00	8,822	485,21
1	Caixa Com Tomada Rj -45	MULTILASER	50,00	8,822	441,1
1	Caixa De 2.1 Som Subwoofer	MULTILASER	20,00	61,743	1234,86
1	Caixa Multimídia Preta Usb	MULTILASER	40,00	19,1125	764,5
1	Caneta Laser Para Apresentação	MULTILASER	20,00	89,672	1793,44
1	Cartão De Memória Sd 16gb	MULTILASER	50,00	15,07	753,5
1	Cartão De Memória Sd 32gb	MULTILASER	50,00	21,318	1065,9
1	Cartão De Memória Sd 8gb	MULTILASER	50,00	12,5675	628,375
1	Fone De Ouvido	PMCELL	40,00	9,6305	385,22
1	Hub Switch 16 Portas 10/100/1000	TP-LINK	30,00	455,719	13671,57
1	Hub Switch 24 Portas 10/100/1000	TP-LINK	15,00	628,4465	9426,6975
1	Hub Switch 8 Portas 10/100/1000	TP-LINK	40,00	169,059	6762,36
1	HD SSD SATA 480 GB	KINGSTON	38,00	264,6105	10055,199
1	HD SSD SATA 240 GB	KINGSTON	38,00	199,1935	7569,353
1	HD SSD SATA 120 GB	KINGSTON	39,00	154,3575	6019,9425
1	Hd 1TB 3,5 SATA	SEAGAT	36,00	249,909	8996,724



ESTADO DO PAR   
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

1	Hd 500GB SATA 3,5	SEAGAT	37,00	198,825	7356,525
1	HD 1TB 2,5 SATA ( notebook)	SEAGAT	38,00	249,909	9496,542
1	Hd 500GB SATA 2,5 ( notebook )	SEAGAT	39,00	199,5565	7782,7035
1	Hd Externo 1 Tb – Usb 3.0	TOURO	40,00	227,8595	9114,38
1	Hd Externo 2 Tb – Usb 3.0	TOURO	30,00	507,1715	15215,145
1	Pad Mouse Com Apoio Para Pulso Em Gel	MULTILASER	80,00	21,318	1705,44
1	Pen Drive 16gb	MULTILASER	130,00	25,729	3344,77
1	Pen Drive 32gb	MULTILASER	100,00	33,077	3307,7
1	Pen Drive 64gb	MULTILASER	40,00	32,34	1293,6
1	Pen Drive 8gb	MULTILASER	100,00	15,8015	1580,15
1	Roteador 150 Mbps	TP-LINK	30,00	54,758	1642,74
1	Roteador 300 /867 Mbps porta gigabit 2,4 /5ghz	TP-LINK	59,00	80,487	4748,733
1	Roteador 300 Mbps Com 2antenas 5 Entrada Rj45	TP-LINK	60,00	80,85	4851
1	Suporte Para Cpu Com Rod�zios	C3TECH	60,00	36,0195	2161,17
1	mouse para computador usb	MULTILASER	98,00	12,8645	1260,721
1	teclado para computador usb abnt2	MULTILASER	99,00	17,633	1745,667
1	Teclado E Mouse Sem Fio	MULTILASER	100,00	44,099	4409,9
1	Fonte ATX 200w	NOX	90,00	51,4525	4630,725
1	Fonte ATX Real 350w	NOX	35,00	209	7315
1	Fonte REAL 500w	NOX	30,00	159,5	4785
1	Gabinete 4 baias 3,5 Interna 2 port usb frontal	ATX	20,00	137,5	2750
1	Fonte REAL 500w	NOX	15,00	247,5	3712,5
1	Mem�ria DDR3 PC 1600 4GB SODIMM	KINGSTON	35,00	71,5	2502,5
1	Mem�ria DDR4 4GB 2666 MHz	KINGSTON	35,00	165	5775
1	Placa de Rede 10/100/1000 nine pci	INTEL	50,00	55	2750
1	Placa Mae Lga 1151 Intel Gamer Core I3, Core I5 E Core I7 Lga 1151 7� Gera�o	INTEL	20,00	345,4	6908
1	Placa M�e onboard para processador intel i3/i5 LGA 1155	INTEL	20,00	349,14	6982,8
1	Processador i3 LGA 1151 6� gera�o	INTEL	25,00	588,0215	14700,5375
1	Processador i3 LGA 1155	INTEL	10,00	191,1085	1911,085



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

1	Processador i5 LGA 1151 6ª geração	INTEL	10,00	588,0215	5880,215
1	Processador i7 LGA 1151 6ª geração	INTEL	10,00	1288,045	12880,45
1	Processador Pentium LGA 1155	INTEL	10,00	191,1085	1911,085
					<b>R\$ 277.825,11</b>

Valor total do lote R\$ 277.825,11 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

### 3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

#### 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 01 de setembro de 2022.

---

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO  
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo  
Wederson Noiminche  
Secretário (a)

---

EMPRESA CONTRATADA  
CONSTRUCITY COMERCIO MAT CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF sob  
o nº 34.000.383/0001-10  
WALLISON NASCIMENTO TARGINO  
CPF nº 889.195.442-04  
TITULAR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_ Nome:  
CPF: